



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 07333/11

**ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS – ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE – REGULARIDADE DOS CÁLCULOS PROVENTUAIS - LEGALIDADE DO ATO APOSENTATÓRIO – CONCESSÃO DO REGISTRO.**

### ACÓRDÃO AC1 TC 1.806 / 2.011

1. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:
  - 1.1. NATUREZA: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS**
  - 1.2. APOSENTANDO(A):
    - 1.2.1. Nome: **NILMA ALVES VIEIRA**
    - 1.2.2. Matrícula: **04.965-4**
    - 1.2.3. Cargo/Função: **Supervisor Escolar**
    - 1.2.4. Lotação: **Secretaria Municipal da Educação e Cultura**
    - 1.2.5. Tempo de serviço prestado: **33 anos 01 mês e 09 dias**
  - 1.3. ATO APOSENTATÓRIO:
    - 1.3.1. Data: **03/08/2010**
    - 1.3.2. Órgão data de publicação: **Semanário Oficial nº 1230 do período de 08 a 14/08/2010**
    - 1.3.3. Autoridade Emitente: **Superintendente do Inst. d e Prev. do Município de João Pessoa, Sr. Pedro Alberto de Araújo Coutinho**
2. CONCLUSÕES DA AUDITORIA: **A DIAPG concluiu pela regularidade dos cálculos proventuais e legalidade do ato aposentatório, merecendo o seu competente registro.**
3. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: **Oral, na Sessão, pela legalidade da aposentadoria e concessão do registro.**

**ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato -- expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício -- e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro.**

Publique-se, intime-se e registre-se.

Sala das sessões do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa  
João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**  
Presidente

Auditor Substituto de Conselheiro **Marcos Antônio da Costa**  
Relator

**Isabella Barbosa Marinho Falcão**  
Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE-PB